



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

ANEXO II – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.828/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 31/2025

Secretaria Municipal de Gestão Pública/ Secretaria de Cultura, Desporto, Industria, Turismo e Eventos (SMCDITE)

Dom Feliciano, 17 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Assunto: Solicitação de compra por inexigibilidade - art. 74

Solicitamos a aquisição dos itens descritos na Solicitação de Despesa nº 713/2025, a qual segue em anexo.

Demais informações indispensáveis para a aquisição/contratação:

Prazo de entrega do produto ou prazo de execução do serviço: () meses.

Necessária a exigência de Garantia: (x) não () sim – Quantos meses? ()

Necessária a formalização de contrato: (x) sim () não

Fiscal de Contrato: **Érico Kenne Rakowski**

Justificativa: A presente Inexigibilidade de Licitação é necessária pelo (s) seguinte (s) motivos: A Expo Dom Feliciano constitui-se em um evento anual de grande importância cultural e econômica para o município de Dom Feliciano, sendo já realizada em sua quarta edição. A festividade ocorre tradicionalmente no primeiro final de semana de agosto, no Centro de Eventos Almirante Negro, e tem como principal objetivo incentivar a economia local, bem como proporcionar à população momentos de valorização cultural. A relevância do evento é tamanha que, atualmente, é considerado uma festa popular tradicional no município e de impacto regional, consolidando-se como um importante instrumento de geração de capital devido ao grande fluxo de turistas que visitam a região durante o período da festividade. É notório que as festividades como a Expo Dom Feliciano têm um impacto significativo na economia local, gerando oportunidades nos setores de comércio, serviços, turismo, hotelaria, alimentação, transporte, e também nas áreas relacionadas ao lazer, cultura e entretenimento. A realização do evento, portanto, não só promove a preservação da cultura local, mas também exerce uma função econômica fundamental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade. Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, impõe ao Estado o dever de promover a cultura, reconhecendo-a como um direito fundamental dos cidadãos e elemento essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, educação e, ao menos, para o lazer. Assim sendo, a utilização de recursos públicos para a promoção de eventos culturais é plenamente justificável quando se visa preservar tradições municipais e incrementar as receitas do município por meio da atração de turistas, configurando-se como um interesse público relevante. A contratação de artistas para a realização do show artístico no evento, em específico, é uma situação que encontra respaldo na inexigibilidade de licitação. Este procedimento é justificado, especialmente, quando se trata da escolha de artistas renomados no cenário musical, cuja decisão sobre a contratação baseia-se em aspectos subjetivos, especialmente no que tange ao gosto popular e à aceitação do público. O evento ocorrerá no dia 02 de agosto de 2025, no Centro de Eventos Almirante Negro, e contará com a apresentação do grupo Tchê Garotos, com duração de 3 horas e 30 minutos. A escolha deste grupo de artistas para o evento está em consonância com os critérios de inexigibilidade de licitação, já que a contratação de artistas renomados no cenário musical é uma decisão que leva em conta aspectos subjetivos, como o gosto popular e a aceitação do público. Ele é amplamente reconhecido no cenário regional e possui uma base de fãs consolidada em Dom Feliciano, garantindo a qualidade artística do evento. Sua apresentação será um atrativo para o público local e turistas, contribuindo significativamente para o sucesso e a atração de visitantes à Expo Dom Feliciano 2025. Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação direta da empresa para a prestação do show artístico no evento Expo Dom Feliciano 2025 é não só legalmente permitida, como também é a opção mais adequada, considerando a tradição do evento, o impacto positivo na economia local e a qualidade artística do grupo selecionado, bem como a necessidade de promover a cultura e o lazer para a população de Dom Feliciano. Portanto, a inexigibilidade de